



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 4895 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.668.500,00 (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAEB, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.668.500,00 (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

Total	R\$ 1.668.500,00
Pessoa Jurídica	1\ψ 1.210.300,00
Desp. 37 - 3.3.90.39.00 17 512 5007 2181 - Serviços de Terceiros -	R\$ 1.278.500,00
Desp. 31 - 3.3.90.30.00 17 512 5007 2181 - Horas Extras - Fl. Pagto.	R\$ 115.000,00
Fl. Pagto.	κφ 215.000,00
Desp. 29 - 3.3.90.30.00 17 512 5007 2181 - Vencimentos e Vantagens -	R\$ 275.000,00
12.03.00 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS	

- **Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.
- **Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 26 de agosto de 2014.

Fernando Galvão Moura Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 26 de agosto de 2014.

Ivanira A de Souza Assessor Técnico

"Deus Seja Louvado"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.